

**PROJETO DE LEI Nº 49/2016**  
**De 05 de dezembro de 2016**

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica extinto do Anexo IV do Quadro de empregos efetivos e Cargos em Comissão os seguintes Cargos;

I – 1 (um) emprego em cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria, referência “II”

II - 1 (um) emprego em cargo em Comissão de Assessor Chefe Setor Transporte, referência “I”

**Artigo 2º** - Fica extinto do Anexo III do Quadro de empregos efetivos e Cargos em Comissão os seguintes Cargos;

I – 1 (um) emprego em cargo em Comissão de Assessor Coordenador da Saúde, referência “X”

II - 1 (um) emprego em cargo em Comissão de Assessor chefe da Fiscalização, referência “IV”

III – 1 (um) emprego em cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, referência “XI”

IV – 1 (um) emprego em cargo em Comissão de Chefe Coordenador do Esporte, referência “XI”

V – 1 (um) emprego em cargo em Comissão de Diretor de Finanças, referência “XVIII”

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 05 de dezembro de 2016.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

**Sancionada pela lei nº 46/2016, 07/12/2016 e publicada em 22 de dezembro de 2016.**